

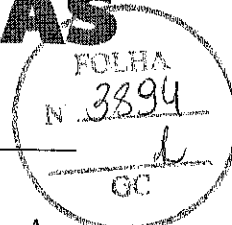
APOSTILA

**1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO
Nº 123/2011 SES/GO, CELEBRADO ENTRE O
ESTADO DE GOIÁS E A ASSOCIAÇÃO GOIANA DE
INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - AGIR, NA
FORMA ABAIXO.**

ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 01, Palácio das Esmeraldas, nesta capital, neste ato representado por seu Procurador-Geral, **ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 14.800, residente e domiciliado nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES-GO**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, **LEONARDO MOURA VILELA**, brasileiro, casado, médico, portador da CI/RG nº 775140, 2ª via, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 305.045.541-15, residente e domiciliado nesta capital, realiza o presente apostilamento ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 123/2011-SES/GO, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO-AGIR**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.029.600/0001-04, nos termos constantes do processo administrativo nº 200900010015421.

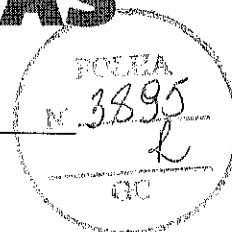
DA RETIFICAÇÃO DE CLÁUSULA

Ficam alterados os termos dispostos no item V da Cláusula Primeira – DO OBJETO, bem como na Cláusula Oitava – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE METAS, do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 123/2011-SES/GO, tendo em vista a constatação do erro material nos respectivos textos:

**SUS**Sistema
Único
de Saúde**SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE****GOVERNO DE
GOIÁS**Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios

I. No item V da Cláusula Primeira – DO OBJETO, onde se lê: “V. alteração do Anexo II, plano de metas, do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 123/2011.” Leia-se: V. alteração do Anexo II, plano de metas, do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 123/2011.

II. Na Cláusula Oitava – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE METAS, onde se lê: “Fica alterado o plano de metas pactuado, constante no anexo II do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 123/2011, que passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único deste instrumento, em decorrência do acréscimo de 2.000 (dois mil) atendimentos médicos mensais, totalizando 12.000 (doze mil) atendimentos médicos semestrais.” Leia-se: Fica alterado o plano de metas constante no anexo II do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 123/2011, em decorrência do acréscimo de 2.000 (dois mil) atendimentos médicos mensais, totalizando 12.000 (doze mil) atendimentos médicos semestrais, bem como alterar o Anexo Único do 4º Termo Aditivo, formulado, equivocadamente, a partir do plano de metas de produção pactuado no 1º Termo Aditivo, ao passo que deveria ter sido levado em consideração as metas de produção alteradas no 2º Termo Aditivo, passando a vigorar da seguinte forma:



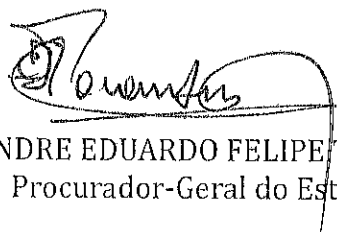
ANEXO ÚNICO

1. Plano de Metas de Produção

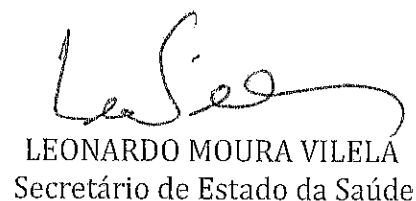
1. Quantitativo/Metas Semestrais

LINHAS DE CONTRATAÇÃO		META
INTERNAÇÕES/UTI	Leitos/Dia- Internações	19.152
	Leitos/Dia- UTI	3.240
ATENDIMENTO MÉDICO	Consultas	74.080
ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO	Tratamento Preventivo, Reabilitador ou Cirúrgico	2.400
CIRURGIAS	Cirurgias	2.061
ATENDIMENTO REABILITAÇÃO*	Fisioterapia	226.800
	Terapia Ocupacional	48.600
	Musicoterapia	5.980
	Fonoterapia	30.000
	Psicologia	26.400
	Assistência Social	26.900
	Educação Física	9.430
	Nutrição	40.900
	Enfermagem (ambulatorial)	5.300
	Capacidade: 4 pacientes/dia	480
LABORATÓRIO DE MARCHA		
SERVIÇOS DE APOIO DIAGNOSTICO E TERAPÊUTICO- SADT	Radiologia	11.376
	Tomografia	3.825
	Ressonância Nuclear Magnética	5.895
	Análises Clínicas	106.650
	Exame de Áudio	27.900
	Exames EEG, ECG, Uro, Ultra, Bera, Espiro, Polissonografia, Doppler, Eletro-neuro	15.093
ÓRTESES/PRÓTESES	Confecção Órteses/ Próteses	4.500

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia-GO, aos 11 dias do mês de SETEMBRO de 2015.



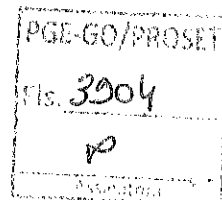
ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS
Procurador-Geral do Estado



LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde



Estado de Goiás
Procuradoria-Geral do Estado
Assessoria do Gabinete



Processo nº 200900010015421
Nome: CRER DR HENRIQUE SANTILLO
Assunto: SOLICITAÇÃO

004470

DESPACHO “AG” nº _____/2015. 1. Adoto o Parecer nº.45/2015, da Advocacia Setorial na Secretaria de Estado da Saúde.

2. Tratam os autos sobre Primeiro Apostilamento ao contrato de gestão nº 123/2011 celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a AGIR – Associação Goiana de Integralização, cujo objeto consiste na correção de erro material constante no inciso V da cláusula primeira, na cláusula oitava e no Anexo Único (Plano de Metas e Produção) do Quarto Termo aditivo.

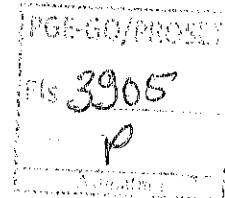
3. Busca-se, com o presente apostilamento, tão somente corrigir erros materiais averiguados nas cláusulas acima mencionadas, bem como no Anexo Único, tendo em vista que as mesmas fazem menção ao “primeiro termo aditivo”, quando deveriam referir-se a “segundo termo aditivo”.

4. Nos termos do Despacho “AG” nº 007220/2012 *“o apostilamento é cabido para registros administrativos que não se referem a modificações contratuais. Assim, o critério que define o cabimento de apostilamento ou termo aditivo não está atrelado a alteração unilateral pela Administração Pública, mas sim, a eventual modificação do contrato administrativo”*.

5. No caso em apreço, como se perquire tão somente a correção de erros tidos como materiais, ou seja, passíveis de correção, admite-se a formalização do presente apostilamento, considerando que não haverá alterações contratuais.



Estado de Goiás
Procuradoria-Geral do Estado
Assessoria do Gabinete



6. Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, **outorgo** o Primeiro Apostilamento ao Contrato de Gestão nº 123/2011, para que produza os efeitos legais.

7. Remetam-se os autos à Secretaria da Saúde.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Goiânia, 11 de setembro de 2015.

Alexandre Eduardo Felipe Tocantins
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 337/2015-GAB/SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no cumprimento ao disposto na Portaria nº 344/98-SVS/MS e nº 06/99-SVS/MS, Art.124, Parágrafo único, e tendo em vista o que consta no Processo nº 201500010015121, de 01/08/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o cadastro da firma **DROGARIA LG COMÉRCIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME**, nome fantasia **GRIFARMA DROGARIAS**, inscrita no CNPJ/ME nº 07.964.494/0001-44, localizada na Rua Dom Manoel, nº 70 Qd 06 Ld 01, Bairro Setor Central, Novo Planalto - Goiânia - GO, CEP 75.230-100, a comercializar, distribuir, armazenar, o medicamento e base da substância **ISOTRETINOÍNA**, em solução, da Lixa L2 da Parafarm nº 344/98-SVS/MS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em 05 dias do mês de agosto do ano de 2015.


LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA PAD Nº 246/2015-GAB/SES

Adita a Portaria PAD nº 137/2013-GAB/SES e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 124, da Lei Estadual nº 24.608/99 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Goiás e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - ADITAR a Portaria PAD nº 137/2013-GAB/SES - conforme anexo da Portaria nº 246/2015, inscrita no Diário Oficial do Poder Executivo de Goiás em 14/08/2015, no sentido de acrescentar ao rol de servidores públicos do Estado de Goiás, inscritos no Quadro de Pessoal do Estado de Goiás, o servidor público de nome **MARCELO LUIZ DE SOUZA**, matrícula nº 201500010015121, cargo de Assistente de Serviço Administrativo, com função de Apoio de Gestão de Recursos Humanos do Hospital Geral de Goiânia - HGG, passando o cargo principal a ser o seguinte: médico.

Por meio do Processo de nº 201500010015121 foi instaurado procedimento administrativo de apuração de responsabilidade do servidor público de nome **MARCELO LUIZ DE SOUZA**, matrícula nº 201500010015121, cargo de Assistente de Serviço Administrativo, com função de Apoio de Gestão de Recursos Humanos do Hospital Geral de Goiânia - HGG, atualmente inscrito no Quadro de Pessoal do Estado de Goiás, em virtude de ter sido constatado, em resultado de processo administrativo disciplinar, a prática de ato ilícito, consistente em não ter apresentado, no prazo estabelecido, o documento necessário para a comprovação de sua qualificação profissional, bem como de sua qualificação acadêmica.

Portanto, pela conduta mencionada, a autoridade competente, em uso, o artigo 124, inciso LV - praxeia o cargo e administração pública - da Lei nº 24.608/99.

Art. 2º - DETERMINAR, por parte da Secretaria Geral do Estado, a publicação desta portaria, bem como a inclusão do nome do servidor público de nome **MARCELO LUIZ DE SOUZA**, matrícula nº 201500010015121, no Quadro de Pessoal do Estado de Goiás, inscritos no Quadro de Pessoal do Estado de Goiás, com a função de Apoio de Gestão de Recursos Humanos do Hospital Geral de Goiânia - HGG, passando o cargo principal a ser o seguinte: médico.

Art. 3º - ENVIAR ao setor, após a publicação desta portaria, a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - 1ª CPAD, inscrita pela Portaria nº 332/2013-GAB/SES, para que esse órgão e o Conselho de Estado de Saúde, quando for possível, adotem as providências administrativas disciplinares, bem como de inclusão no rol de servidores, em cumprimento ao disposto no art. 1º.

Art. 4º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham ciência de que, caso não seja deferido, poderão responder diretamente aos órgãos da Administração Pública, sob diligências necessárias à instrução processual.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em 10 dias do mês de setembro de 2015.


LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA PAD Nº 263/2015-GAB/SES

Adita a Portaria PAD nº 332/2013-GAB/SES e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 124, da Lei Estadual nº 24.608/99 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Goiás e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - ADITAR a Portaria PAD nº 332/2013-GAB/SES - conforme anexo da Portaria nº 263/2015, inscrita no Diário Oficial do Poder Executivo de Goiás em 14/08/2015, no sentido de acrescentar ao rol de servidores públicos do Estado de Goiás, inscritos no Quadro de Pessoal do Estado de Goiás, o servidor público de nome **MARCELO LUIZ DE SOUZA**, matrícula nº 201500010015121, cargo de Assistente de Serviço Administrativo, com função de Apoio de Gestão de Recursos Humanos do Hospital Geral de Goiânia - HGG, passando o cargo principal a ser o seguinte: médico.

Por meio do Processo de nº 201500010015121 foi instaurado procedimento administrativo de apuração de responsabilidade do servidor público de nome **MARCELO LUIZ DE SOUZA**, matrícula nº 201500010015121, cargo de Assistente de Serviço Administrativo, com função de Apoio de Gestão de Recursos Humanos do Hospital Geral de Goiânia - HGG, atualmente inscrito no Quadro de Pessoal do Estado de Goiás, em virtude de ter sido constatado, em resultado de processo administrativo disciplinar, a prática de ato ilícito, consistente em não ter apresentado, no prazo estabelecido, o documento necessário para a comprovação de sua qualificação profissional, bem como de sua qualificação acadêmica.

Portanto, pela conduta mencionada, a autoridade competente, em uso, o artigo 124, inciso LV - praxeia o cargo e administração pública - da Lei nº 24.608/99.

Art. 2º - DETERMINAR, por parte da Secretaria Geral do Estado, a publicação desta portaria, bem como a inclusão do nome do servidor público de nome **MARCELO LUIZ DE SOUZA**, matrícula nº 201500010015121, no Quadro de Pessoal do Estado de Goiás, inscritos no Quadro de Pessoal do Estado de Goiás, com a função de Apoio de Gestão de Recursos Humanos do Hospital Geral de Goiânia - HGG, passando o cargo principal a ser o seguinte: médico.

Art. 3º - ENVIAR ao setor, após a publicação desta portaria, a 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - 2ª CPAD, inscrita pela Portaria nº 06/2012-GAB/SES, para que esse órgão e o Conselho de Estado de Saúde, quando for possível, adotem as providências administrativas disciplinares, bem como de inclusão no rol de servidores, em cumprimento ao disposto no art. 1º.

Art. 4º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham ciência de que, caso não seja deferido, poderão responder diretamente aos órgãos da Administração Pública, sob diligências necessárias à instrução processual.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em 10 dias do mês de setembro de 2015.


LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - SGPP/SES-GO

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 123/2011-SES/GO

Processo nº: 200900010015121

Contratada: Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - AGIR

Objeto: Alterar os termos do contrato no item V da Cláusula Primeira - Do Objeto, bem como na Cláusula Oitava - Da Alteração do Plano de Melhoria do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 123/2011-SES/GO, tendo em vista a constatação de erro material nos respectivos textos.

Data de assinatura: 11/09/2015.

Signatários: **Leonardo Moura Vilela** - Secretário de Estado da Saúde
Alexandre Eduardo Paiva Tocantins - Procurador-Geral do Estado

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - SGPP/SES-GO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 30/2015-SES/GO

Processo nº: 200900010008168

Objeto: Cessão de Uso de 01 termômetro digital, 01 aparelho de ar condicionado e 01 refrigerador vertical Eletrolux.

Cessionário: Município de Jopão.

Prazo: 20 anos, a partir de 01/01/2015.

Data de assinatura: 14/09/2015

Signatários: **ALERTE MARTINS DE JESUS**
Chefe da Advocacia Setorial/SES
LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde
WYNGREY JUSTINO DE MORAIS
Cessionário

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - SGPP/SES-GO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 35/2015-SES/GO

Processo nº: 200700010000011

Objeto: Cessão de Uso de 01 ambulância VW Peugeot Part.

Cessionário: Município de Jopão.

Prazo: 20 anos, a partir de 01/01/2015.

Data de assinatura: 14/09/2015

Signatários: **ALERTE MARTINS DE JESUS**
Chefe da Advocacia Setorial/SES
LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde
MAX PEREIRA BARBOSA
Cessionário

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - SGPP/SES-GO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 154/2015-SES/GO

Processo nº: 201200010015430

Objeto: Cessão de Uso de 01 ar condicionado 10.000 BTU e 01 refrigerador vertical Eletrolux.

Cessionário: Município de Santa Terezinha de Goiás.

Prazo: 20 anos, a partir de 01/01/2015.

Data de assinatura: 14/09/2015

Signatários: **ALERTE MARTINS DE JESUS**
Chefe da Advocacia Setorial/SES
LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde
SUELIO JOSÉ LOURENÇO
Cessionário

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - SGPP/SES-GO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 214/2015-SES/GO

Processo nº: 200700010015433

Objeto: Cessão de Uso de 02 atomizador nebulizador motorizado.

Cessionário: Município de Jopão.

Prazo: 20 anos, a partir de 01/01/2015.

Data de assinatura: 14/09/2015

Signatários: **ALERTE MARTINS DE JESUS**
Chefe da Advocacia Setorial/SES
LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde
PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
FERNANDO MACHADO DE ARAÚJO
Cessionário

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - SGPP/SES-GO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 237/2015-SES/GO

Processo nº: 200900010001529

Objeto: Cessão de Uso de 01 ambulância Renault/Kgool/Express.

Cessionário: Município de Alto Paraíso.

Prazo: 20 anos, a partir de 01/01/2015.

Data de assinatura: 14/09/2015

Signatários: **ALERTE MARTINS DE JESUS**
Chefe da Advocacia Setorial/SES
LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde
ALAN GONÇALVES BARBOSA
Cessionário

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - SGPP/SES-GO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 283/2015-SES/GO

Processo nº: 200900010022791

Objeto: Cessão de Uso de 03 ambulâncias.

Cessionário: Município de Rio Verde.

Prazo: 20 anos, a partir de 01/01/2015.

Data de assinatura: 14/09/2015

Signatários: **ALERTE MARTINS DE JESUS**
Chefe da Advocacia Setorial/SES
LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde
JURACI MARTINS DE OLIVEIRA
Cessionário

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - SGPP/SES-GO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 289/2015-SES/GO

Processo nº: 200700010008168

Objeto: Cessão de Uso de 01 motocicleta Yamaha/YBR 15K.

Cessionário: Município de São João da Paraíso.

Prazo: 20 anos, a partir de 01/01/2015.

Data de assinatura: 14/09/2015

Signatários: **ALERTE MARTINS DE JESUS**
Chefe da Advocacia Setorial/SES
LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde
JOÃO BATISTA DE FIGUEIREDO NETO
Cessionário

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - SGPP/SES-GO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 296/2015-SES/GO

Processo nº: 200800010008656

Objeto: Cessão de Uso de 05 veículos.

Cessionário: Município de Anápolis.

Prazo: 20 anos, a partir de 01/01/2015.

Data de assinatura: 14/09/2015

Signatários: **ALERTE MARTINS DE JESUS**
Chefe da Advocacia Setorial/SES
LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde
JOÃO BATISTA GOMES PINTO
Cessionário

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - SGPP/SES-GO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 307/2015-SES/GO

Processo nº: 201500010008274

Objeto: Cessão de Uso de poltronas e estetoscópios.

Cessionário: Município de Aparecida de Goiânia.

Prazo: 20 anos, a partir de 14/09/2015.

Data de assinatura: 14/09/2015

Signatários: **ALERTE MARTINS DE JESUS**
Chefe da Advocacia Setorial/SES
LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde
LUIS ALBERTO MAGUETO VILELA
Cessionário

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - SGPP/SES-GO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 309/2015-SES/GO

Processo nº: 201500010008277

Objeto: Cessão de Uso de poltronas e estetoscópios.

Cessionário: Município de Ceres.

Prazo: 20 anos, a partir de 14/09/2015.

Data de assinatura: 14/09/2015

Signatários: **ALERTE MARTINS DE JESUS**
Chefe da Advocacia Setorial/SES
LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde
MARIA INES DO ROSÁRIO BRITO
Cessionário

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - SGPP/SES-GO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 312/2015-SES/GO

Processo nº: 201500010008283

Objeto: Cessão de Uso de poltronas e estetoscópios.

Cessionário: Município de Goiânia.

Prazo: 20 anos, a partir de 14/09/2015.

Data de assinatura: 14/09/2015

Signatários: **ALERTE MARTINS DE JESUS**
Chefe da Advocacia Setorial/SES
LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde
PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
FERNANDO MACHADO DE ARAÚJO
Cessionário